



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

14 de Janeiro de 2020 - ANO III - Edição Nº 254 - Pág. 01 a 07

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

PORTARIA Nº 052/2019. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IX, do Art.16, da Resolução nº 05, (Regimento Interno deste Poder Legislativo), de 26 de Dezembro de 1990. **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar **Antônia Jamily Santos Lima**, das funções do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de Junho de 2011. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 30 de Dezembro de 2019. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA** - Presidente, **ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ** - Vice-presidente, **FRANCISCO FERREIRA JUSTA** - 1º Secretário, **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO** - 2ª Secretária

PORTARIA Nº 001/2020. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IX, do Art.16, da Resolução nº 05, (Regimento Interno deste Poder Legislativo), de 26 de Dezembro de 1990. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **Luiz Fernando Ferreira Queiroz**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de Junho de 2011. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 02 de Janeiro de 2020. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA** - Presidente, **ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ** - Vice-presidente, **FRANCISCO FERREIRA JUSTA** - 1º Secretário, **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO** - 2ª Secretária

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2020. Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições da administração pública municipal direta e indireta, inclusive fundações e autarquias, e dá outras providências. A Prefeita do Município de Canindé - Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.347/2017 e lei nº 2.356/2017. CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de funcionamento das repartições públicas municipais. **DECRETA: Art. 1º** - O horário de funcionamento das repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta é compreendido entre às 7h30min e 13h30min, de segunda a sexta-feira. **Parágrafo único:** Estão ressalvados deste artigo, os serviços emergenciais e essenciais, com legislações específicas cujos expedientes serão disciplinados pelas secretarias, fundações e autarquias municipais, tais como: Unidades Escolares, Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Grupo de Socorro de Urgência (GSU) Centro de Referência a Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Guarda Civil Municipal. **Art. 2º** - Todas as repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, ficam obrigadas a realizarem o controle de entrada e saída dos servidores em seus expedientes de trabalho. **Parágrafo único:** O controle mencionado neste artigo deverá ser realizado através de Livro de Ponto e/ou Ponto Eletrônico. **Art. 3º** - Este decreto entra em vigor em 01 de fevereiro de 2020 até deliberação posterior. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 de Janeiro de 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé

DECRETO Nº 002/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020. EMENTA: **Regulamenta a concessão para instalação e funcionamento de Postos e vendas de derivados de Petróleo, no Município de Canindé.** A Excelentíssima Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA**, Prefeita Municipal de Canindé, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 38 da Lei orgânica do município e ainda em conformidade com a Lei nº

2.228/2013, de 02 de Setembro de 2013. **DECRETA; Art. 1º** - As concessões para instalação de novos postos de venda de derivados do Petróleo, no perímetro da zona rural, serão concedidas quando a distância for superior a 2.000 (dois mil) metros. **Art. 2º** - As concessões para instalação de postos de venda de derivados do Petróleo, no perímetro da zona urbana, serão concedidas, quando a distância for superior a 500 (quinhentos) metros entre os mesmos. **Art. 3º** - Ficam revogados em sua totalidade os Decreto anteriores atinentes à matéria em questão. **Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, EM 14 DE JANEIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 018-A/2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** a Senhora **SANDRA MARIA VIEIRA MARREIRO**, brasileira, inscrita no CPF nº **435.100.783-49**, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**, nível MEAP, integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 10 DE JANEIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 018-B/2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **ROSANA DE MORAIS BASTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº **457.978.703-04**, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**, nível MEAP, integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 10 DE JANEIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 019/2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **FRANCISCA HELLENMARA MACIEL**, brasileira, inscrita no CPF nº **034.245.063-89**, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Chefia de Gabinete, nos termos do anexo II da lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 10 DE JANEIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL José Márcio Silva Sousa</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Edilson Rodrigues Ximenes (interino)</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Alexsandro da Costa Justa (interino)</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— CONTROLADOR GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PORTARIA Nº 036/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o disposto no Pacto de Cooperação assinado entre o Município de Canindé/CE e o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, 33ª Zona Eleitoral (TRE/CE), assinado no dia 27 de março de 2017 e publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 60 no dia 29 de março de 2017 e a solicitação feita através do ofício nº 3125/2019 datado de 30 de Dezembro de 2019. **RESOLVE: Art. 1º – Autorizar renovar a cessão** da servidora municipal, **Márcia Regina Gomes de Abreu**, Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria Chefia e Gabinete, sob matrícula funcional nº **03130**, portadora do RG nº **20150556335 SSP/CE**, e CPF nº **958.028.273-00**, para exercer suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral, Cartório da 33ª Zona Eleitoral em Canindé-CE, no período de 08/01/2020 a 07/01/2021, na forma do Termo de Cooperação firmado entre o Município de Canindé e o Tribunal Regional Eleitoral. **Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 10 DE JANEIRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 040/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, homologado aos 20 (vinte) dias de Setembro de 2018, concernente ao **Edital de Concurso Público nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a determinação da confecção dos Termos de Posse e as respectivas Portarias de nomeação dos servidores, convocados através do **Edital de Convocação nº 001/2018, datado de 18 (dezoito) de Outubro de 2018. CONSIDERANDO** a 7ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos, publicada no Diário Oficial do Município do dia 07 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **NAIANE BEZERRA CRUZ**, brasileira, inscrita no CPF nº **041.112.513-31**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE JANEIRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 041/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, homologado aos 20 (vinte) dias de Setembro de 2018, concernente ao **Edital de Concurso Público nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a determinação da confecção dos Termos de Posse e as respectivas Portarias de nomeação dos servidores, convocados através do **Edital de Convocação nº 001/2018, datado de 18 (dezoito) de Outubro de 2018. CONSIDERANDO** a 7ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos, publicada no Diário Oficial do Município do dia 07 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **FRANCISCA ELIZABETH CRISTINA ARAÚJO BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº **027.393.193-80**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE JANEIRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 042/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, homologado aos 20 (vinte) dias de Setembro de 2018, concernente ao **Edital de Concurso Público nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a determinação da confecção dos Termos de Posse e as respectivas Portarias de nomeação dos servidores, convocados através do **Edital de Convocação nº 001/2018, datado de 18 (dezoito) de Outubro de 2018. CONSIDERANDO** a 7ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos, publicada no Diário Oficial do Município do dia 07 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **ANA GABRIELE TAVARES PESSOA**, brasileira, inscrita no CPF nº **054.174.993-58**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **ENFERMEIRA**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE JANEIRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 043/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, homologado aos 20 (vinte) dias de Setembro de 2018, concernente ao **Edital de Concurso Público nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a determinação da confecção dos Termos de Posse e as respectivas Portarias de nomeação dos servidores, convocados através do **Edital de Convocação nº 001/2018, datado de 18 (dezoito) de Outubro de 2018. CONSIDERANDO** a 7ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos, publicada no Diário Oficial do Município do dia 07 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **ANNE KARINE FEITOSA LIMA**, brasileira, inscrita no CPF nº **036.799.533-64**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **ENFERMEIRA**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE JANEIRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 044/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, homologado aos 20 (vinte) dias de Setembro de 2018, concernente ao **Edital de Concurso Público nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a determinação da confecção dos Termos de Posse e as respectivas Portarias de nomeação dos servidores, convocados através do **Edital de Convocação nº 001/2018, datado de 18 (dezoito) de Outubro de 2018. CONSIDERANDO** a 7ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos, publicada no Diário Oficial do Município do dia 07 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **THIAGO DE SANTANA MARQUES**, brasileiro, inscrito no CPF



nº 012.382.315-35, para exercer em caráter efetivo o cargo de **FISCAL AMBIENTAL**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE JANEIRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 045/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, homologado aos 20 (vinte) dias de Setembro de 2018, concernente ao **Edital de Concurso Público nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a determinação da confecção dos Termos de Posse e as respectivas Portarias de nomeação dos servidores, convocados através do **Edital de Convocação nº 001/2018, datado de 18 (dezoito) de Outubro de 2018. CONSIDERANDO** a 7ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos, publicada no Diário Oficial do Município do dia 07 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **GERALDO MARGELO PEREIRA PERES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 267.583.503-04, para exercer em caráter efetivo o cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURA**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE JANEIRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 046/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, homologado aos 20 (vinte) dias de Setembro de 2018, concernente ao **Edital de Concurso Público nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a determinação da confecção dos Termos de Posse e as respectivas Portarias de nomeação dos servidores, convocados através do **Edital de Convocação nº 001/2018, datado de 18 (dezoito) de Outubro de 2018. CONSIDERANDO** a 7ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos, publicada no Diário Oficial do Município do dia 07 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **ANTÔNIO JANAEL FREITAS COELHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 056.437.633-70, para exercer em caráter efetivo o cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURA**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE JANEIRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 047/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, homologado aos 20 (vinte) dias de Setembro de 2018, concernente ao **Edital de Concurso Público nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a determinação da confecção dos Termos de Posse e as

respectivas Portarias de nomeação dos servidores, convocados através do **Edital de Convocação nº 001/2018, datado de 18 (dezoito) de Outubro de 2018. CONSIDERANDO** a 7ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos, publicada no Diário Oficial do Município do dia 07 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO RENAN MOREIRA ROCHA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 067.004.313-36, para exercer em caráter efetivo o cargo de **INSPETOR SANITÁRIO**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE JANEIRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 048/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, homologado aos 20 (vinte) dias de Setembro de 2018, concernente ao **Edital de Concurso Público nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a determinação da confecção dos Termos de Posse e as respectivas Portarias de nomeação dos servidores, convocados através do **Edital de Convocação nº 001/2018, datado de 18 (dezoito) de Outubro de 2018. CONSIDERANDO** a 7ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos, publicada no Diário Oficial do Município do dia 07 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **MARIA EUNARA PINTO RICARDO**, brasileira, inscrita no CPF nº 041.617.333-05, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MERENDEIRA**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE JANEIRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 049/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, homologado aos 20 (vinte) dias de Setembro de 2018, concernente ao **Edital de Concurso Público nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a determinação da confecção dos Termos de Posse e as respectivas Portarias de nomeação dos servidores, convocados através do **Edital de Convocação nº 001/2018, datado de 18 (dezoito) de Outubro de 2018. CONSIDERANDO** a 7ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos, publicada no Diário Oficial do Município do dia 07 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **MARIA MYLENA MARREIRO REIS**, brasileira, inscrita no CPF nº 068.238.543-32, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MERENDEIRA**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE JANEIRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 050/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018.



CONSIDERANDO o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, homologado aos 20 (vinte) dias de Setembro de 2018, concernente ao **Edital de Concurso Público nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a determinação da confecção dos Termos de Posse e as respectivas Portarias de nomeação dos servidores, convocados através do **Edital de Convocação nº 001/2018, datado de 18 (dezoito) de Outubro de 2018**. **CONSIDERANDO** a 7ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos, publicada no Diário Oficial do Município do dia 07 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **JOYCE KELLY VIEIRA MENDES**, brasileira, inscrita no CPF nº **062.373.413-31**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE JANEIRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 051/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, homologado aos 20 (vinte) dias de Setembro de 2018, concernente ao **Edital de Concurso Público nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a determinação da confecção dos Termos de Posse e as respectivas Portarias de nomeação dos servidores, convocados através do **Edital de Convocação nº 001/2018, datado de 18 (dezoito) de Outubro de 2018**. **CONSIDERANDO** a 7ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos, publicada no Diário Oficial do Município do dia 07 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **LUANA SEVERINO ALVES**, brasileira, inscrita no CPF nº **067.326.813-62**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR MATEMÁTICA**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE JANEIRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 052/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, homologado aos 20 (vinte) dias de Setembro de 2018, concernente ao **Edital de Concurso Público nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a determinação da confecção dos Termos de Posse e as respectivas Portarias de nomeação dos servidores, convocados através do **Edital de Convocação nº 001/2018, datado de 18 (dezoito) de Outubro de 2018**. **CONSIDERANDO** a 7ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos, publicada no Diário Oficial do Município do dia 07 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **MARIA ELIANDRA SOUSA MACIEL**, brasileira, inscrita no CPF nº **056.114.993-33**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR MATEMÁTICA**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE JANEIRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 053/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, homologado aos 20 (vinte) dias de Setembro de 2018, concernente ao **Edital de Concurso Público nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a determinação da confecção dos Termos de Posse e as respectivas Portarias de nomeação dos servidores, convocados através do **Edital de Convocação nº 001/2018, datado de 18 (dezoito) de Outubro de 2018**. **CONSIDERANDO** a 7ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos, publicada no Diário Oficial do Município do dia 07 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **JACINTA ADRIANA DA SILVA LIMA**, brasileira, inscrita no CPF nº **034.314.343-71**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PORTUGUÊS**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE JANEIRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA DE CANINDÉ - AVISO DE PROSSEGUIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019-SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE TÊNIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Diante da decisão de INABILITAR a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI, por nada ter respondido em atendimento Diligência instaurada. A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Canindé torna público, para conhecimento de todos os interessados que o prosseguimento do certame se dará no dia **21 de janeiro de 2020, às 10h00min**, em sessão pública onde será anunciado resultado do credenciamento e serão abertas as propostas de preço dos licitantes participantes. Assim ficam todos intimados na forma da lei. Maiores informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura no horário de 07:30 as 11:30h, e de 13:00 as 17:00 durante os dias úteis. 14 de janeiro de 2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020-PE – SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canindé/CE comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital do Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020-PE - SRP, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Diante da alteração fica remarcado o recebimento das propostas de preços para o dia 28 de janeiro de 2020 às 08:00hs, e o início da abertura de Propostas para o dia 28 de janeiro de 2020 às 09:00hs e, em seguida, a partir das 09h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira. 14 de janeiro de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2019-CD. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento do Credenciamento para **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS, NA MODALIDADE CONSIGNADO, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS E**



DOS PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CREDENCIADO: **BANCO DO BRASIL S.A.** A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da [Lei de Licitações](#). Canindé, 13 de janeiro de 2020. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20170517001**. DERIVADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 12.003/2017-PP; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DE 09 (NOVE) MESES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 03 (TRES) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** QP COMERCIO TRANSPORTES, CONST. E SERVIÇOS EIRELI. **SIGNATÁRIOS:** SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS/CLEIDIANE DE QUEIROZ PEREIRA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 DE JANEIRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 10 DE ABRIL DE 2020.

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 065/2019, QUE TEVE POR OBJETO A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE TÊNIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.

A empresa MARIA CLEGIANA FERREIRA ARAÚJO -ME e a empresa JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME requer a reconsideração desta comissão quanto à declaração de habilitação da empresa ESTILO VICIOSO por entender que a empresa não cumpriu com algumas determinações do edital.

Aberto o prazo para contrarrazões, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO LTDA-ME, apresentou sua defesa em tempo hábil.

1). DA TEMPESTIVIDADE

Em observância ao prazo disposto no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, o presente Recurso Administrativo é plenamente tempestivo, uma vez que a publicação do resultado de habilitação ocorreu no dia 28 de dezembro de 2019. Logo, o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal é de 03 (três) dias úteis, contados do resultado.

2). DOS FATOS

Inconformada com o resultado a empresa MARIA CLEGIANA FERREIRA ARAÚJO -ME interpôs recurso administrativo in verbis:

De acordo com o edital da licitação em apreço, especificamente no item 6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÓMICOFINANCEIRA, subitem 6.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registro no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, acompanhado do termo de abertura e encerramento do livro diário, devidamente averbados na junta comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente.

Já a empresa JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME, relata a divergência entre o item apresentado e a especificação do edital:

Porém, ao examinar o Edital e a Proposta oferecida pela empresa vencedora, observa-se que o tênis de marca Star Tech cotado pela empresa não cumpre com as exigências e especificações estabelecidas no Edital nº 065/2019 — SRP, bem como o valor oferecido pelo produto, que após uma pesquisa nota-se um preço bem abaixo no mercado.

Em suas contrarrazões a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO LTDA-ME,, informou que os pontos levantados pelas recorrentes não merecem prosperar, vejamos:

- ALEGAÇÕES DA JANEL JOSÉ SOARES CORDEIRO-ME

Ora, o balanço patrimonial é exigido dos possíveis licitantes, por força do citado artigo 31, I, da Lei 8.666/93. A exigência de apresentação desses documentos contábeis na fase de habilitação do certame tem por finalidade propiciar que a Administração Pública examine a situação econômico-financeira do licitante antes de efetivar a contratação.

A qualificação econômico-financeira do licitante tem como objetivo avaliar a real capacidade de execução do objeto da econômico-financeira suficientes para levar á cabo o objeto contrato, e, encontra fundamento jurídico primário de validade no artigo 37, XXI da Constituição Federal.

Nesse sentido, fica evidenciado que esta empresa cumpriu com todos os requisitos de habilitação, sendo a alegação apresentada não se sustenta, visto que tal argumento tratar de excesso de formalização o que fortaleza a tese de que a concorrente venha agir de má fé.

- ALEGAÇÕES DA MARIA CLEGIANA FERREIRA ARAÚJO-ME

Sobre esta, ressalta-se que a proposta apresentada na sessão de lances por esta impugnante, importava o valor R\$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos), após a classificação para sessão de lances, nosso preços ofertado á R\$33,90 (trinta e três reais e noventa centavos). Ora, caso a afirmativa da nossa concorrente estivesse condizente, nossa oferta não seria classificada para lance.

Seja como for, o fato é que nossa competidora, por desconhecimento da nossa condição de representativa, nos acusa de não possuímos qualificação técnica, muito menos econômica de cumprir com o pede o Edital e seus anexos, especialmente no que se refere as características dos produtos.

Francoamente, a empresa Maria Clegiana Ferreira Araújo- Me, ena ao nos trazer coleta de preços realizada via internet de sítios de lojas, sendo que nosso produto é negociado diretamente dá fabrica o que nos coloca na posição de melhor ofertar preços.

Pelos fatos e fundamentos acima transcritos, a Comissão Permanente de Pregão observou que a alegação trazida pelas Recorrentes, merecem prosperar, como segue a análise:

3). DA ANÁLISE DO RECURSO.

3.1) VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Diante dos fatos apontados, foi feito uma diligência no dia 19 de dezembro de 2019 a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO LTDA-ME, visando o esclarecimento dos pontos abordados e nada foi respondido.



Dito isto, o princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações contidas na Lei nº 8.666/93, a fim de garantir a isonomia no ato da contratação do serviço ou aquisição de produtos por parte da Administração Pública.

Sabe-se que no tocante ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o edital é a lei interna da licitação, como ensina o ilustre doutrinador Hely Lopes Meireles:

A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no deconer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu".

Em seu artigo 41, caput, reforça a ideia que a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, haja vista a estrita vinculação do mesmo ser a regra para todos os participantes, vejamos:

Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Portanto, estando a Administração vinculada aos termos do edital, não se pode exigir aos licitantes juntarem documentos não previstos no instrumento convocatório ou deixar de atender as exigências nele contido.

No que concerne à vinculação às cláusulas do edital, e o tratamento isonômico que deve ser deferido aos licitantes, estabelece o art. 3º da Lei nº 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

E ainda ao princípio da isonomia, bem como da legalidade, previstos no artigo 3º da lei nº 8.666/93, não há como privilegiar uma licitante em detrimento das outras, vez que o objeto e suas especificações exigidos no edital foram amplamente divulgados, bem como contém disposições claras e objetivas.

Vejamos o entendimento dos nossos Tribunais acerca da matéria ora discutida:

DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA.

LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Por força do princípio da vinculação do instrumento convocatório (art. 41 da Lei n. 8.666/93), não pode a Administração deixar de cumprir as normas constantes no edital de licitação, nem o particular se abster de atender às exigências ali estabelecidas (...) (Processo: AI 70056903388 RS, Relator: João Barcelos de Souza Júnior;

Julgamento: 04/12/2013; órgão Julgador: 2ª Câmara Cível;

Publicação: 10/12/2013) (grifou-se)

Logo, o descumprimento às regras do edital acarreta a nulidade dos atos infringentes. A extensão do vício, contudo, dependerá da análise do caso concreto. A nulidade de um ato, no curso da licitação, dificilmente reduz seus efeitos apenas ao ato viciado. A natureza procedimental da licitação acarreta um vínculo de sucessividade entre as diversas fases e os vários atos que se sucedem no tempo. Como regra, os atos anteriores definem e condicionam os atos posteriores. Em um procedimento, cada fase pode, teoricamente, desenvolver-se de diferentes formas e em diversas circunstâncias. A definição concreta de como os fatos se passarão efetiva-se em cada caso concreto, tendo em vista os fatos antecedentes. Caracteriza-se uma espécie de relação de causa e efeito entre os atos posteriores e os anteriores. O vício de um ato contamina os que a ele sucedem desde que sejam por ele condicionados. Mas a nulidade não produz, como regra, efeito sobre os atos antecedentes.

Assim sendo a Comissão de Pregões não pode analisar o objeto descrito no Edital de maneira a retirar/innovar as cláusulas contidas no instrumento convocatório, pois desse modo à Administração Pública estaria deixando de se vincular ao disposto no Edital, julgando a pmtir de critérios que sugeridos pelos próprios licitantes da maneira que lhe seja mais conveniente, ferindo a ampliação da disputa entre os interessados e o princípio da isonomia.

4 .DA DECISÃO

Dos transcritos supracitados, conclui-se que o princípio a vinculação ao edital deve ser rigorosamente atendido e caso o licitante entenda que algum item esteja em desconformidade com a Lei nº 8.666/93 deve impugnar o edital no prazo estabelecido, não ocorrendo tal fato entende-se que todas as regras impostas estão em conformidade com a Lei.

Portanto, pelas razões acima expostas, a Comissão Permanente de Pregão DECIDE conhecer o recurso apresentado pelas empresas MARIA CLEIANA FERREIRA ARAÚJO -ME e JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME para no mérito DAR-LHE PROVIMENTO, por entender que o objeto apresentado na proposta de preço e o balanço patrimonial da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO ESTILO vicioso LTDA-ME encontra-se incompatível com as regras impostas no edital.

Canindé/CE, 13 de janeiro de 2020.


 Claudiana de Freitas Alves
 Pregoeira do Município de Canindé/CE



14